



Câmara Municipal de Garça
Estado de São Paulo

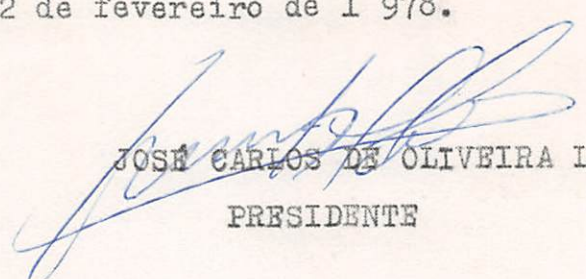
= P O R T A R I A N.º 533/78 =

O cidadão JOSÉ CARLOS
DE OLIVEIRA LIMA, Presidente da Câmara Municipal-
de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atri-
buições, etc. - - - - -

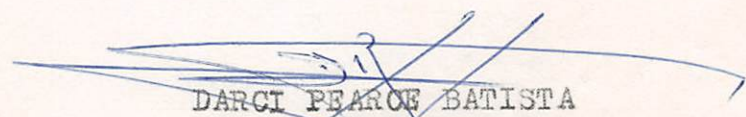
R E S O L V E declarar facultativo o ponto na Se-
cretaria da Câmara Municipal de Garça, nos dias 6 e 7 de feverei-
ro (segunda e terça feiras de Carnaval, respectivamente) e dia
8 de fevereiro (quarta feira de cinzas) até às 13:00 horas, exce-
ção feita apenas ao horário da Sessão Ordinária do dia 6 de feve-
reiro, com início às 20:30 horas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garça, 02 de fevereiro de 1978.


JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA LIMA
PRESIDENTE

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Garça,
nesta data.


DARCI PEARCE BATISTA
Diretor Legislativo